

## 1º Concurso de Fotografia Histórica

### Tema: " Resgatando História"

#### I – DO CONCURSO

**Art. 1º.** O 1º Concurso de Fotografia " Resgatando História" visa premiar as melhores fotografias antigas (tiradas até o ano de 2010) no meio Rural ou Urbano de Tarumã, levando em consideração a história que cada uma carrega e o desenvolvimento de famílias ou locais Tarumaenses desde o momento da foto até os dias de hoje.

**§ 1º** Entende-se que arquivos fotográficos contém memória cultural em relação aos diferentes estágios de transformação e que ajudam a entender a cidade em que vivemos.

**§ 2º.** O concurso será promovido pela Prefeitura Municipal de Tarumã, por meio da Secretaria Municipal de Governo em parceria com a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, sendo voltado para participantes de qualquer localidade, amadores e profissionais e sem limite de idade.

**Art. 2º.** Serão premiadas e certificadas as três fotos que obtiverem a melhor avaliação.

**Art. 3º.** As fotografias serão avaliadas de acordo com sua **Relevância**, sendo considerados os aspectos históricos da foto e os componentes nela retratados. Podem ser de qualquer tamanho e devem estar em um estado mínimo de conservação a fim de que possam ser visualizadas e nela identificadas o local retratado e/ou as pessoas presentes.

**Art. 4º.** Cada participante poderá se inscrever com até 05 fotos antigas mas será eventualmente premiado com no máximo uma fotografia.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5º.** A inscrição é composta por 01 (uma) ficha devidamente preenchida, que poderá ser retirada no endereço citado no Art. 6º. ou no site da Prefeitura <http://www.taruma.sp.gov.br/>, e por até 5 (cinco) fotografias em arquivo digitais (CD ou DVD), digitalizadas ou fotografadas (foto da foto) sendo estas últimas enviadas via e-mail em formato JPG.

**§ 1º** No caso do participante menor de idade, a ficha de inscrição deverá estar assinada pelo responsável.

**§ 2º** O arquivo digital (CD ou DVD) ou e-mail com digitalização devem passar por verificação no ato da inscrição em que deverá ser verificado se o arquivo está devidamente salvo e abrindo.

**§ 3º** A Organização do Concurso não se responsabiliza se no ato da inscrição o arquivo não abrir ou estiver faltando. Isso é de inteira responsabilidade do participante.

**§ 4º** Os arquivos digitais deverão estar em um único suporte (CD ou DVD) devidamente identificados ou via e-mail com identificação do participante, do local e data em que a foto foi retirada

**§ 5º** Somente serão aceitas fotos retiradas em Tarumã. Àquelas pertencentes a outros lugares implicará em desclassificação do participante

**Art. 6º.** As inscrições poderão ser feitas, virtualmente e pessoalmente das seguintes formas:

**Virtualmente:** submissão de ficha de inscrição juntamente com cópia da foto para o E-mail: [resgatandohistoria@taruma.sp.gov.br](mailto:resgatandohistoria@taruma.sp.gov.br) colocando como assunto do e-mail: "Concurso Resgatando História", obrigatoriamente.

**Pessoalmente:** Casa da Agricultura, Rua das Andorinhas, 336 – Vila dos Pássaros - Tarumã – SP. Preencher a ficha de inscrição disponível no local, entregar à recepcionista e pedir à mesma que digitalize a foto. Cabe à recepcionista entregar à copia da foto e a ficha de inscrição para o departamento de Comunicação da Prefeitura Municipal de Tarumã (PMT).

**Art. 7º.** Serão consideradas as inscrições realizadas e enviadas no período de 06 (seis) de Novembro a 19 (dezenove) do mesmo mês de 2017, até o horário das 23 horas quando efetuadas por meio eletrônico. O comparecimento pessoal deverá respeitar o horário de funcionamento da Casa da Agricultura.

**Art. 8º.** Não serão aceitas montagens fotográficas nem fotografias manipuladas digitalmente, ou não ter sido tirada dentro do Município de Tarumã/SP.

**Parágrafo único:** Caso situações dessa natureza sejam identificadas pela organização, a fotografia será desclassificada.

**Art. 9º.** Nenhuma referência à autoria deverá ser incluída no arquivo digital da foto, devendo tais dados constar somente da ficha de inscrição do participante, sob pena de desclassificação.

#### II - DO JULGAMENTO

**Art. 10º.** As fotos serão passarão por um filtro de verificação de cumprimento de condicionalidades de acordo com os **Art 6, Art 7 e Art 8 e Art 9** e em seguida disponibilizadas no facebook da Prefeitura Municipal de Tarumã em álbum intitulado "Concurso Resgatando Histórias" a partir do dia 20 (vinte) de Novembro até 01 (primeiro) de Dezembro. As fotos devem ser votadas pela população e as 15 mais votadas passarão por uma segunda avaliação por uma comissão avaliadora, com poder decisório, composta por 6 membros, dentre eles representantes da secretaria de Governo, da secretaria de Cultura, e membro antigo da cidade de Tarumã, tendo este o poder de deliberar se a foto realmente retrata a cidade de Tarumã.

**Art. 12º.** A comissão julgadora poderá desobrigar-se de determinar vencedores, caso considere que nenhuma das fotos tenha qualidade suficiente para a premiação.

**Art. 13º.** Cada participante só poderá ser premiado uma única vez.

**Art. 14º.** A comissão julgadora é soberana, não cabendo impugnação ou recurso de suas decisões.

**Art. 15º.** As fotos selecionadas serão impressas e divulgadas posteriormente à premiação para apreciação por parte do público

#### III - DA PREMIAÇÃO E EXPOSIÇÃO DAS FOTOS

**Art. 16º.** As três primeiras fotos selecionadas em cada categoria serão premiadas com:

1º lugar: Celular

2º lugar: R\$ 200,00 reais

3º lugar: R\$ 100,00 reais

**Art. 17º.** O resultado será revelado via facebook no dia 05 (cinco) de Dezembro e evento de premiação ocorrerá no CIEC – Centro Integrado de Educação e Cultura na Avenida Paranapanema nº 1.035 Vila Dourados, no dia 06 (seis) de Dezembro no de 2017, às 19 horas.

**Art. 18º.** As fotos irão compor a exposição "Resgatando História", promovida pela Prefeitura de Tarumã, por meio da Secretaria Municipal de Cultura em parceria com a Secretaria de Governo

**Parágrafo único.** A exposição será exibida na Feira do Agricultor no dia 07 de Dezembro e em seguida será levada para o CIEC para exposição aberta à visitação pública de 08 (oito) de dezembro a 22 (vinte e dois) de dezembro de 2017, no CIEC - Centro Integrado de Educação e Cultura das 08h00 as 16h00.

#### IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 19º.** A remessa das fotos, para a inscrição no presente concurso, implica a aceitação de todas as disposições constantes neste regulamento.

**Art. 20º.** Os participantes desde já autorizam à Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal do Governo de Tarumã o uso do material de inscrição, em eventos institucionais.

**Art. 21º.** Os casos omissos, ou não previstos nesta norma, serão resolvidos por comissão a ser constituída, se necessário, por 2 (dois) representantes da comissão julgadora e mais 1 (um) representante, indicado pelos organizadores do concurso.

**Art. 22º.** Este concurso é exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento aos participantes, vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço.

**Art. 23º.** Os organizadores do concurso não se responsabilizarão por quaisquer custos incorridos pelos participantes decorrentes da inscrição, confecção e envio dos trabalhos, divulgação dos vencedores, comparecimento ao evento de premiação, viagens, transporte,

hospedagem, alimentação, ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

**Art. 24º.** As fotos enviadas (via CD, DVD e digitalização) não serão devolvidas e farão parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Secretaria Municipal de Governo de Tarumã, podendo ser livremente utilizadas para as finalidades institucionais, sem direito à indenização.

**Art. 25º.** Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento deverão ser encaminhadas para: resgatandohistoria@taruma.sp.gov.br ou pelo telefone 3373-4500 (Ext - 9533)

**Art. 26º.** O envio de material que despreze as orientações contidas neste regulamento será desconsiderado e o não cumprimento de quaisquer das regras deste regulamento poderá causar, a critério da comissão, a desqualificação do participante.

**Art. 27º.** Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Tarumã, 07 de Novembro de 2017.